



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

Comissão  
 Constituição, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,  
Ecológica e Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,  
Egemonia Pública e Direitos da Mulher  
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,  
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo  
 Vereadores  Procuradoria Jurídica  
Data: 06/08/19 \_\_\_\_\_  
Moura

**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre a divulgação do benefício do Tratamento Fora de Domicílio – TFD com o fornecimento de passagens e ajuda de custo para deslocamento exclusivamente dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 152/2019**

**Autor:** CARLOS EDUARDO DE MOURA

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO BENEFÍCIO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD COM O FORNECIMENTO DE PASSAGENS E AJUDA DE CUSTO PARA DESLOCAMENTO EXCLUSIVAMENTE DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

**PROTOCOLO GERAL Nº 2633/2019**

Data: 05/08/2019 - Horário: 14:30



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório a divulgação do benefício do Tratamento Fora de Domicílio – TFD, dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes, quando necessário, para a realização de atendimento médico especializado em média e alta complexidade em Unidade de Saúde Cadastradas ou conveniadas ao SUS, conforme Lei nº 5.677, de 8 de julho de 2014.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita no site da Prefeitura e por meio de cartazes, folders, confeccionados pela administração Pública e afixados em locais de fácil visualização e leitura, trazendo informações detalhadas sobre o benefício e os beneficiários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de julho de 2019

  
Carlos Moura MAGRÃO  
Vereador